



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/7/8709, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2017, que tem por objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO GUINCHO, COM MOTORISTA, no valor global de R\$ 106.680,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais) CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2017 no qual gerou o CONTRATO Nº 192/2017/FMT, celebrado com a PREFEITURA DE CASTANHAL/PA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO E A EMPRESA R.G.S. DE MENEZES – ME, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 6.204/07, e Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 01 de novembro de 2017


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno